

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
MESTRADO EM GEOGRAFIA



Avenida Paraguai, s/nº, esquina com a Rua Uxiramas - Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO Tel.:(63) 3416-5601 | (63) 3416-5602
Predio BALA II e-mail: ppgeo@ufnt.edu.br

EDITAL Nº 001/2023 - PPGeo
PROGRAMA DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR - MESTRADO ENTRADA 2024
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
Dinâmicas Espaciais: Paisagem, Território e Educação

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) e Programa de Pós Graduação em Geografia (PPGeo) “Dinâmicas espaciais: Paisagem, Território e Educação”, torna pública as inscrições para o Processo de Seleção para Aluno Regular – Entrada 2024, nos termos da Resolução CNE/CES Nº 915/2023, de 07 de dezembro de 2023, e em conformidade com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Resolução no N.º 84/2023 do CONSEPE-UFT). O **período de inscrições ficará aberto entre os dias 22 de dezembro de 2023 e 05 de fevereiro de 2024**, de acordo com os termos a seguir:

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS OBJETIVOS:

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGeo), da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), torna pública a abertura das inscrições para as provas de seleção para aluno regular do Curso de Mestrado Acadêmico em Dinâmicas Espaciais: Paisagem, Território e Educação, referente à turma 2024.

1.2 O PPGeo está organizado em uma única área de concentração: Dinâmicas espaciais: paisagem, território e educação.

1.3 O Curso de Mestrado Acadêmico tem duas linhas de pesquisa, a saber: *L1) Dinâmicas Espaciais e Educação em Geografia* ; *L2 Estudos da Paisagem e do Território* nas quais serão desenvolvidas as dissertações.

Área de Concentração: Dinâmicas espaciais: paisagem, território e educação

A área de concentração do curso de mestrado é em dinâmicas espaciais com foco no estudo sobre paisagem, território e educação, buscando produzir pesquisas que abarque temáticas socioespaciais em suas dimensões territoriais e complexidades geográficas existentes na área de transição entre o Cerrado e a Floresta Amazônica. Trata-se de um importante recorte espacial para produção de estudos da dinâmica da paisagem em suas facetas espaciais, ambientais e educacionais, a saber: o complexo processo de produção das territorializações e territorialidades de grupos étnicos e culturais; das (re)existências de comunidades tradicionais quilombolas, indígenas, extrativistas vegetais e minerais, ribeirinhas; da produção de estudos que evidenciam os desafios e propostas de uma educação pautada na realidade regional; e dos processos e conflitos oriundos da modernização do território a partir dos complexos sistemas agroindustriais e minerais instalados na região nas últimas décadas.

Essas duas linhas não constituem blocos monolíticos baseados na separação e fragmentação entre temáticas relacionadas à Geografia Humana e Geografia Física. O esforço aqui empreendido na construção das linhas visa fomentar que tanto as questões problemas quanto os objetos de investigação sejam atravessados indissociavelmente pelas temáticas físico-naturais e humano-sociais.

1.3.1 - Linha 1- Dinâmicas Espaciais e Educação em Geografia

Essa linha de pesquisa tem o objetivo de fomentar pesquisas sobre a organização e produção do espaço geográfico, com análise das questões relacionadas ao uso e à ocupação do solo urbano e rural, e da resistência dos povos indígenas, quilombolas e camponeses pela permanência no território, construindo debates educacionais nos diversos temas discutidos sob a ótica do ensino de Geografia. Trata-se de uma região em que há grande quantidade de assentamentos e de expropriados rurais em busca da terra, resultado do histórico de conflitos agrários e lutas pela posse da terra na região. A condução e as práticas das políticas públicas das três esferas do poder (União, Estados e Municípios) e as suas materializações no espaço geográfico devem ser assumidas nessa linha de investigação como dimensões escalares de política indissociáveis e importantes no processo de produção espacial regional, prioritariamente, da Área de Transição entre o Cerrado e a Floresta Amazônica, que precisa ter seus impactos estudados, avaliados, para que se transformem em conhecimentos geográficos capazes de fomentar políticas públicas que almejam a justiça territorial. Trata-se de uma fronteira agrícola em expansão, com a introdução de técnicas modernas para o uso do solo, com adensamento da malha viária e novas e complexas configurações da rede urbana, que impactam os modos de vida das populações locais nas suas dimensões materiais e subjetivas. Emerge no debate como a Geografia produz o diálogo da produção do espaço em diálogo com as práticas educacionais dos diferentes níveis de ensino da Educação básica, técnica e superior.

1.3.2 Linha 2 - Estudos da Paisagem e do Território

Essa linha de pesquisa está direcionada para estudos das paisagens e do território. A diversidade de paisagens e elementos da Área de Transição entre o Cerrado e Floresta Amazônica, que constitui a região a qual a UFNT se insere, possuem múltiplas dinâmicas e interações se inter-relacionam com os diversos grupos sociais existentes, fornecendo um quadro único para o desenvolvimento de pesquisas geográficas. O aprofundamento de estudos sistêmicos envolvendo aspectos pedológicos, climatológicos, geomorfológicos e fitogeográficos alterados por impactos decorrentes de grandes projetos governamentais, como usinas hidrelétricas e ferrovias, e projetos privados, como a mineração e a agricultura modernizada, entre outros, é necessário para dimensionar os seus efeitos na sociedade local-regional, os seus impactos ambientais e as possibilidades de mitigação. O território e a paisagem são assumidas nessa linha de pesquisa como categorias geográficas centrais, uma vez que as dinâmicas socioespaciais acima anunciadas serão abordadas a partir de suas múltiplas e distintas dimensões de análise, de escalas espaciais, dos diferentes grupos sociais envolvidos e de seus processos de constituição de identidade territorial.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os candidatos que, na data da matrícula, preencherem os requisitos para ingresso no curso. Estão aptos a concorrer a uma vaga os candidatos portadores de diploma de ensino superior em Geografia e áreas afins.

- a) Não será efetuada a matrícula de candidatos(as) que não concluíram a graduação até o dia da matrícula, mesmo tendo sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo do PPGeo.

2.2 As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, por meio de formulário do Google Forms (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpOLsfdVga2eGT8INhzR0eKG8QmmLxYSrbESVzq_fau-u8k1GLo7A/viewform) no período de **22/12/2023** até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove

minutos) do dia **05/02/2024**, considerando o horário de recebimento do *e-mail de confirmação* na caixa de entrada da Coordenação do PPGeo e-mail: ppgeo@ufnt.edu.br.

- b) Os candidatos que enviarem sua documentação a partir das 0:00 (zero horas) do dia **06/02/2024 não** terão as inscrições homologadas.
- c) Os documentos referentes à inscrição devem ser enviados por meio do Google Forms conforme link do edital: (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfdVga2eGT8INhzR0eKG8QmmLxYSrbESVzq_fau-u8k1GLo7A/viewform)
- d) Em caso de candidato(a) com deficiência (PCD) ou gestante, é necessário informar as necessidades para a preparação de atendimento especializado em dias de prova no local de avaliação.

2.3 Para solicitar a inscrição, os candidatos deverão anexar ao *Google Forms*: (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfdVga2eGT8INhzR0eKG8QmmLxYSrbESVzq_fau-u8k1GLo7A/viewform) os seguintes documentos em arquivos individuais, em formato PDF, nomeados em caixa alta, designando a que o documento se refere e na ordem em que aparecem listados a seguir:

- e) Documento de Identificação com foto atualizada (pode ser Registro Geral, Carteira de Motorista, Conselho de Classe, Passaporte). (Nomear DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO);
- f) Pré-projeto de pesquisa, adequado à área de concentração do curso e à linha de pesquisa pretendida, contendo os seguintes itens: título; introdução e justificativa; objetivos; fundamentação teórica; metodologia; cronograma e referências (máximo 15 páginas com elementos pré-textuais), conforme indicações no item 7 deste edital. (Nomear o arquivo PRÉ PROJETO PESQUISA);
- g) O pré-projeto do candidato deverá versar sobre o tema da linha de pesquisa apontada na inscrição.
- h) No ato da inscrição o candidato deverá apontar 3 possíveis orientadores de acordo com a linha de pesquisa pretendida, de acordo com o Quadro 1 dos professores orientadores.
- i) Diploma de graduação (frente e verso) ou certidão de conclusão de curso superior. Não será aceita inscrição de alunos que não concluírem a graduação até a data da matrícula. Nesse último caso, far-se-á necessária a entrega de uma declaração com provável data de colação de grau fornecida pela IES (Nomear o arquivo DIPLOMA GRADUAÇÃO; se for o caso de envio de declaração, nomear o arquivo DECLARAÇÃO DATA COLAÇÃO DE GRAU);
- j) Formulário de inscrição, devidamente anexado no Google Forms: (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfdVga2eGT8INhzR0eKG8QmmLxYSrbESVzq_fau-u8k1GLo7A/viewform) (semelhante ao Anexo A) (Nomear FORMULÁRIO INSCRIÇÃO);
- k) Termo de autodeclaração, para os casos específicos de candidatos indígenas, pretos, pardos e pessoas com deficiência (Anexos E, F ou G) (Nomear COTAS);
- l) Declaração de documentos autênticos (Anexo C) (Nomear DECLARAÇÃO CÓPIAS);
- m) Declaração de Cumprimento de Regulamento do Programa (nomear REGULAMENTO) Anexo D.

2.4 A autenticidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, conforme declaração de cópias autênticas, constante do Anexo C deste edital.

2.5 Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a homologação do resultado final, a UFNT poderá solicitar os originais dos documentos apresentados em fotocópia para fins de comprovação.

2.6 Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração constante do Anexo C e/ou de qualquer um dos documentos entregues, serão imputadas ao candidato às sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer do certame, o candidato será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

2.7 Para portador de diplomas de Graduação emitidos no exterior, estes deverão estar, devidamente, reconhecidos. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa.

2.8 O formulário de inscrição está no Anexo A deste Edital e também poderá ser acessado na página da UFNT, cujo endereço eletrônico é www.ufnt.edu.br

2.9 Todos os documentos devem ser enviados em um único *formulário eletrônico*. Caso identificado mais de um *envio* referente ao mesmo candidato, será considerada a última inscrição enviada dentro do prazo, desconsiderando as demais.

2.10 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a todas as solicitações de documentação e de prazos apresentados neste Edital.

2.11 Em nenhuma hipótese, serão aceitos documentos entregues fora de prazo.

2.12 Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos pela Comissão de Seleção.

2.13 A homologação de inscrição será divulgada na página eletrônica do programa de acordo com cronograma deste edital.

2.14 Juntamente à lista de homologação, será divulgada a lista de nomes de candidatos cotistas.

2.15 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de editais referentes ao processo seletivo na página eletrônica do programa.

2.16 As etapas II e IV previstas, neste Edital, serão presenciais, no Centro de Ciências Integradas Cimba (CCI), da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), em Araguaína/Tocantins. Os locais de realização das etapas serão sempre divulgados nos Editais de Convocação dos candidatos para cada etapa.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1 A taxa de inscrição é da ordem de R\$ 100,00 (cem reais). O valor correspondente deverá ser pago no até a data de **05 de fevereiro de 2024**, por meio de *Guia de Recolhimento da União*, a ser emitida na ocasião da inscrição. Endereço eletrônico para geração da GRU: (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp).

Item	Necessário informar
Código UG:	156763
Gestão:	26457
Nome da Unidade:	Universidade Federal do Norte do Tocantins
Recolhimento código:	28883-7
Descrição:	TAXA INSCRIÇÃO CONCURSOS E

Item	Necessário informar
	PROCESSOS SELETIVOS
Número de Referência:	17010004006

Parágrafo único: Anexar a cópia do comprovante de pagamento no ato da inscrição no formulário eletrônico. Não será aceito como comprovante de pagamento o agendamento de pagamento.

3.2 A isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo deve atender o Decreto nº 6.593/2018, aos candidatos oriundos das camadas populares que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa e doadores de medula óssea.

3.3 Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que apresentar:

a) Declaração que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, de acordo com o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (Anexo H)

b) Declaração para candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde (Anexo I).

4. DAS VAGAS, DO SISTEMA DE COTAS E DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

4.1. Serão oferecidas **15** (quinze) vagas para o Mestrado a serem distribuídas, conforme a demanda entre os docentes permanentes do Programa.

4.2. As vagas disponibilizadas não precisam ser, obrigatoriamente, preenchidas.

4.3. Segue quadro com menção às linhas de pesquisa, aos nomes dos professores com disponibilidade para orientação, às temáticas de interesse para orientação e ao número de vagas:

Quadro 1 - Professores orientadores:

Linha de Pesquisa	Professor(a)	Área de interesse da pesquisa	Vagas para Mestrado
L2	Airton Sieben	<ul style="list-style-type: none"> • Grandes projetos políticos econômicos; • Território e cultura 	1
L1	Alberto Pereira Lopes	<ul style="list-style-type: none"> • A questão agrária no Brasil, Trabalho escravo contemporâneo; • Territorialização do capital nas comunidades tradicionais 	1
L1	Antônia Márcia Duarte Queiroz	<ul style="list-style-type: none"> • Espaço virtual e Educação; • Ensino de Geografia; • Tecnologias educacionais; • Práticas educacionais, diversidade e inclusão 	1

L2	Carlos Augusto Machado	<ul style="list-style-type: none"> ● Avaliação de impactos ambientais; ● Degradação do solo e da água; ● Dinâmica da Paisagem 	2
L1	Elias da Silva	<ul style="list-style-type: none"> ● Território e territorialidades (i)materiais; ● Comuns no âmbito das práticas socioespaciais 	1
L2	Eliseu Pereira de Brito	<ul style="list-style-type: none"> ● Geografia das áreas de transição; ● Geografia da Amazônia; ● Povos Tradicionais; ● Território, territorialização e territorialidades; ● População ribeirinha e extrativista; ● Bioeconomia 	2
L2	Jean Carlos Rodrigues	<ul style="list-style-type: none"> ● Paisagem Simbólica; ● Espaço e Cultura; ● Geografia, Arte e Paisagem 	1
L2	Luciano da Silva Guedes	<ul style="list-style-type: none"> ● Planejamento Ambiental; ● Dinâmica da Paisagem e ordenamento territorial; ● Geotecnologias e mapeamento do uso e ocupação do solo 	1
L1	Marcelo Venâncio	<ul style="list-style-type: none"> ● Educação Geográfica, Políticas Públicas e diversidade; ● Teoria e Método em Geografia e Ensino; ● Grandes empreendimentos e efeitos socioespaciais 	1
L1	Rafael Straforini	<ul style="list-style-type: none"> ● Políticas Educacionais e Currículo; ● História da Geografia Escolar; ● Geografia da Educação 	1
L1	Roberto Antero da Silva	<ul style="list-style-type: none"> ● Cidades, urbanização e rede urbana; ● Desigualdades socioespaciais; ● Geografia e cidadania. 	1
L1	Victor da Silva de Oliveira	<ul style="list-style-type: none"> ● Produção do espaço urbano e regional ● Geografia econômica ● Análise de políticas públicas territoriais e regionais ● Métodos e técnicas de pesquisa quantitativa em geografia 	1
L1	Vanessa Lessio Diniz	<ul style="list-style-type: none"> ● Currículo e Formação de professores; ● Cultura, representação e identidade no ensino; ● Pensamento decolonial na Educação Geográfica 	1
TOTAL DE VAGAS			15

4.4. Do total de vagas, 03 (três) serão destinadas para o sistema de cotas de ações afirmativas para indígenas, pretos, pardos e 01 (uma) será destinada a pessoas com deficiência.

4.5. Os candidatos indígenas, pretos, pardos e pessoas com deficiência deverão entregar a Declaração de Pertencimento Étnico: para os Indígenas (Anexo E), Termo de Autodeclaração Étnico-Racial: para os pretos e pardos (Anexo F) e; Termo de Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo G).

4.6. Para pessoas com deficiência, deve-se entregar laudo comprobatório que deve constar:

- a) data de emissão de até dois anos antes da publicação deste Edital;
- b) nome completo do candidato;
- c) assinatura, o nome e o número do registro profissional do responsável pela emissão do laudo.

4.7. A autodeclaração como pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, automaticamente, enquadra o candidato na disputa das vagas pelo sistema de cotas de ações afirmativas.

4.8. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se auto identificarem como cotistas deverão passar pela Comissão de Heteroidentificação do Câmpus de Araguaína, da UFNT, para verificação da veracidade de sua declaração, em banca presencial, conforme data indicada no cronograma deste edital.

4.9. Constatada a ausência de veracidade no documento de autodeclaração o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e o nome do(a) candidato(a) subsequente da lista de classificação será convocado(a).

4.10. A Comissão de Heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento.

4.11. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos, incluindo imagens e certidões, que se referem, eventualmente, à confirmação em procedimento de heteroidentificação realizados em outras seleções e concursos públicos.

4.12. Será eliminado do processo seletivo, mesmo aquele que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, o candidato que:

- a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data e no horário previstos pelo edital de convocação;
- b) recusar a filmagem do procedimento de Heteroidentificação;
- c) não se enquadrar na condição de pessoa preta ou parda, dado o parecer de cada integrante da Comissão de Heteroidentificação da UFNT. O resultado final da Comissão será gerado por meio de voto da maioria de seus membros.

4.13. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso nos termos deste Edital, observados os prazos ali estabelecidos.

4.14. Caso não haja candidatos indígenas, pretos, pardos e pessoas com deficiência aprovados com a média mínima exigida por este Edital, as vagas disponibilizadas a estes serão disputadas por candidatos da livre concorrência;

4.15. Será assegurada aos candidatos indígenas e surdos a realização da prova em Língua Portuguesa, como sendo língua estrangeira;

4.16. Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração da UFNT, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos com necessidades especiais deverão se manifestar, no ato da inscrição.

4.17. Os candidatos cotistas concorrerão, simultaneamente, às vagas previstas para cotas e para

ampla concorrência.

4.18. Nos casos em que o cotista tiver média para se enquadrar na ampla concorrência, abrir-se-á a vaga para o próximo cotista qualificado no processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As etapas da seleção são:

Etapa I (Peso 1) – Avaliação do pré-projeto de pesquisa por parte da banca examinadora composta por 3 professores do programa, conforme a linha de pesquisa indicada pelo aluno, no ato da inscrição, de caráter eliminatório. O resultado será divulgado como “aprovado(a)” com nota igual ou superior a 7,0 (sete) ou “reprovado(a)”; inferior a 7,0 (sete).

- a) convergência do pré-projeto com a linha de pesquisa pretendida, (2,5 pontos);
- b) adequação da metodologia proposta à temática da pesquisa e ao recorte espacial, (2,5 pontos);
- c) clareza na escrita e na capacidade de formular o problema e os objetivos da pesquisa,(2,5 pontos);
- d) viabilidade operacional e econômica do projeto dentro do prazo previsto para o curso,(2,5 pontos);

Etapa II (Peso 2) - Arguição do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório. O resultado será divulgado como “aprovado(a)” com nota igual ou superior a 7,0 (sete) ou “reprovado(a)”; inferior a 7,0 (sete).

Arguição do pré-projeto de pesquisa:

Configura-se como a defesa de uma proposta preliminar de pesquisa, que o(a) candidato(a) gostaria de desenvolver no curso, visando a evidenciar seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa metodologicamente exequível e teoricamente fundamentado.

O tempo de arguição do pré-projeto de pesquisa será de até 30 (trinta) minutos por candidato(a). Apresentação do projeto de até 15 minutos e arguição da banca examinadora, 15 minutos.

Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

Será avaliado na defesa do pré-projeto:

- a) articulação, discussão e sistematização das ideias defendidas no pré-projeto de pesquisa, (2,5 pontos);
- b) Domínio e discussão dos autores, da teoria e dos métodos apresentados no pré-projeto de pesquisa, (2,5 pontos);
- c) conhecimento demonstrado sobre o tema do pré-projeto de pesquisa, coerência e articulação (2,5 pontos);
- d) adequação de tempo e dedicação aos estudos do programa (2,5 pontos).

Etapa III (Peso 1) - Análise de currículo, de caráter classificatório (30 pontos), de acordo com a (tabela de pontuação)

Parágrafo único: O currículo lattes deve estar atualizado com data de até 15 dias da data de inscrição do candidato.

Etapa III – Como referência para avaliação do currículo, a Comissão de Seleção utilizará o Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular, Anexo B deste Edital, que deverá ser entregue devidamente preenchido.

5.2 O Currículo preenchido com a Tabela do Anexo B deve vir, em *PDF*, em anexos independentes. E os comprovantes devem vir em anexos, no formato PDF nomeados, conforme o item a que se refere o comprovante no Anexo B mais o número de documentos, por exemplo: ITEM_5_com_3_documentos.

5.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) devem entregar o Anexo B preenchido e assinado, mesmo nos casos de candidatos que tenham pontuação zerada.

5.4 Para fins de pontuação, serão considerados os últimos cinco anos de produção (2018), com exceção de títulos de graduação, de especialização, de mestrado e de doutorado, os quais possuem validade independente do prazo.

5.5 Para cada item do Anexo B pontuado, o(a) candidato(a) deverá apresentar comprovante válido.

5.6 Para cada comprovante, deve-se indicar em cada folha a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado.

5.7 Da classificação geral: a classificação do(a) candidato(a) será feita pela ordem decrescente do somatório das pontuações obtidas.

5.8 A nota final será o resultado da somatória da nota da ETAPA I, mais a nota da ETAPA II (Peso 2) mais a nota da ETAPA III. De acordo com a seguinte fórmula: $NE I + NE II \times 2 + NE III$.

5.9 Critérios de desempate: em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que alcançar a maior nota na:

- a) Análise do Pré projeto (Etapa I);
- b) Arguição do Pré-projeto de pesquisa (Etapa II);
- c) Análise do Currículo (Etapa III);

5.10 Em caso de persistir o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a), conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

Etapa IV - Proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), de caráter obrigatório.

- a) Essa etapa é de caráter eliminatório, tendo o candidato o prazo de máximo de 01 ano, após efetivada a sua matrícula no programa, para comprovar sua aprovação no idioma escolhido no ato da sua inscrição.
- b) Os(As) candidatos(as) poderão solicitar o aproveitamento da suficiência de leitura em língua estrangeira, (Inglês ou Espanhol);

6. SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1. Serão aceitos comprovantes de suficiência de leitura de línguas inglesa e espanhola.

Qualquer teste de proficiência em língua emitido por universidades públicas ou particulares devidamente registradas

6.2. Poderão ser isentos da prova de suficiência de leitura em língua estrangeira os(as) candidatos(as) que apresentarem os certificados, com expedição máxima de três anos de proficiência, dos seguintes exames:

- a) Para língua inglesa: certificado do *Test of English as Foreign Language–TOEFL* (mínimo de 337 pontos para o *Computer-based- Test - ITP* ou 550 pontos para o *Paper-based-Test* ou 30 pontos para o *Internet-based-Test – IBT*) ou ainda, do *International English Language Test – TOEIC* (mínimo de 255 pontos), ou ainda IELTS (3,0 pontos); Cambridge Exams (KET: Key English Test).
- b) Para língua espanhola: *Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE* – Nível

Intermediário, emitido pelo *Ministério de Educación/Instituto Cervantes*.

c) Declaração de aprovação em um Centro de Línguas vinculado a uma Instituição de Ensino Superior ou Declaração de aprovação em prova de Proficiência de Línguas em outros Programas de Pós-graduação, reconhecidos pela CAPES.

6.3. Os documentos de que se tratam o ponto 6.2 precisam ter sido emitidos no prazo máximo de três anos.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

7.1. O pré-projeto de pesquisa dos candidatos deve buscar relação com a área de concentração e com as linhas de pesquisa do programa, podendo, dessa forma, contribuir com os projetos em andamento na IES.

7.2. O pré-projeto de pesquisa apresentado não poderá ultrapassar 15 (quinze) páginas de texto, incluindo, nessa totalidade de páginas, as partes pré-textuais, textuais e pós-textuais. Os pré-projetos que excederem o limite de páginas estabelecido não serão avaliados.

7.3. Para apresentação do pré-projeto, os(as) candidatos(as) devem utilizar o seguinte padrão: texto editado com a Fonte *Times New Roman*, Corpo 12. Espaçamento entrelinhas: 1,5. Margens: Superior e Inferior: 2,5 cm. Esquerda e Direita: 3,0 cm. Página/Papel A4. Capa com nome, título do projeto, formação básica (graduação) e linha de pesquisa pretendida.

7.4. O pré-projeto de pesquisa deve conter:

- a) Título;
- b) Introdução e Justificativa, indicando a relação com o programa e com a linha de pesquisa do PPGeo escolhida pelo candidato;
- c) Objetivos geral e específicos;
- d) Fundamentação teórica;
- e) Metodologia, incluindo menção ao método de pesquisa, à coleta e análise de dados;
- f) Cronograma mês a mês (considerando 24 meses de curso);
- g) Referências utilizadas para escrita do projeto.

7.5. O pré-projeto deve ser enviado como parte da documentação obrigatória para inscrição no processo seletivo do PPGeo.

8. CRONOGRAMA

8.1. As etapas avaliativas obedecerão ao cronograma geral a seguir:

Etapas	Data	Local
Publicação de Edital	21/12/2023	www.ufnt.edu.br
Abertura de Edital	22/12/2023	www.ufnt.edu.br
Inscrições	22/12/2023 a 05/02/2024	(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfdVga2eGT8INhzR0eKG8QmmLxYSrbESVzq_fau-u8k1GLo7A/viewform)
Aceite da isenção da taxa de inscrição	31/01/2024	www.ufnt.edu.br
Período de recurso	01/02/2024	Solicitação por <i>e-mail</i> : ppgeo@ufnt.edu.br
Resultado final dos aceites de isenção da taxa de inscrição	02/02/2024	www.ufnt.edu.br
Homologação das inscrições	05/02/2024	www.ufnt.edu.br
Período de recursos	06/02/2024	Solicitação por <i>e-mail</i> :

		ppgeo@ufnt.edu.br
Homologação final das inscrições	07/02/2024	www.ufnt.edu.br
ETAPA I: Análise do Pré Projeto pela banca de seleção	De 08 a 21/02/2024	UFNT/Centro de Ciências Integradas – Bala II - Laboratório de Cartografia e Estudos do Território (LECT). Atividade interna dos professores da comissão de seleção
Resultado Provisório da Avaliação dos Pré-Projetos	22/02/2024	www.ufnt.edu.br
Período de recursos	23/02/2024	Solicitação por <i>e-mail</i> : ppgeo@ufnt.edu.br
Resultado final da Avaliação dos Pré Projetos	26/02/2024	www.ufnt.edu.br
ETAPA II: Defesa do projeto e entrevista	De 03/03/2024 a 07/03/2024 (A lista com horários e o dia da defesa será publicada no resultado final da avaliação do projeto e serão presenciais)	UFNT/Centro de Ciências Integradas – Bala II - Laboratório de Cartografia e Estudos do Território (LECT) e Bloco B no LEADH
Resultado Provisório da Defesa do projeto e entrevista	11/03/2024	www.ufnt.edu.br
Período de recursos	12/03/2024	Solicitação por <i>e-mail</i> : ppgeo@ufnt.edu.br
Resultado final da Avaliação da defesa do projeto e entrevista	13/02/2024	www.ufnt.edu.br
Etapa III- Análise do Curriculum	14/03/2024	UFNT/Centro de Ciências Integradas – Bala II - Laboratório de Cartografia e Estudos do Território (LECT). Atividade interna dos professores da comissão de seleção
Resultado das entrevistas, da pontuação do <i>lattes</i> , convocação para Comissão de Heteroidentificação e classificação provisória final	18/03/2024	www.ufnt.edu.br
Período de recursos à pontuação do <i>lattes</i>	19/03/2024	Solicitação por <i>e-mail</i> : ppgeo@ufnt.edu.br
Resposta à interposição de recursos referentes ao resultado das entrevistas e à pontuação do <i>lattes</i>	20/03/2024	www.ufnt.edu.br
Verificação dos cotistas pela Comissão de Heteroidentificação da UFNT	19 e 20/03/2024	UFNT/Centro de Ciências Integradas – Sala e horário a serem divulgados no Edital de convocação.
Resultado da verificação realizada pela Comissão de Heteroidentificação do Câmpus de Araguaína da UFNT	26/03/2024	www.ufnt.edu.br

Período de recursos	27/03/2024	Solicitação por <i>e-mail</i> : ppgeo@ufnt.edu.br
Resultado dos Recursos sobre a Homologação do Resultado Final	28/03/2024	www.ufnt.edu.br
Convocação para Matrícula	01/04/2024	Solicitação para a Secretaria do PPGeo Por <i>e-mail</i>
Matrícula	02/04/2023 a 05/04/2024	Solicitação para a Secretaria do PPGeo Por <i>e-mail</i> : ppgeo@ufnt.edu.br
Aula inaugural do programa	09/04/2024	UFNT/Centro de Ciências Integradas - Auditório do Anfiteatro. Programação do evento será enviada por e-mail

9. DOS RECURSOS

9.1. Em todas as etapas, cabem recursos com o prazo divulgado no item 8.1. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e direcionados à Comissão de Seleção organizadora do processo seletivo, sendo encaminhados por *e-mail*: ppgeo@ufnt.edu.br

9.2. Os recursos serão respondidos antes da realização das etapas subsequentes do processo seletivo. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas por meio de Edital na página eletrônica: www.ufnt.edu.br

9.3. O recurso deve ser enviado ao endereço eletrônico (ppgeo@ufnt.edu.br)

9.4. No campo assunto, deve vir escrito em caixa alta a que etapa se refere o pedido (exemplo RECURSO ETAPA LINGUA ESTRANGEIRA).

9.5. No corpo do *e-mail*, deve vir o nome do(a) candidato(a), a etapa a que se refere o recurso.

9.6. O recurso deve ser redigido pelo(a) próprio(a) candidato(a), com o número de documento de identidade, assinado (conforme o documento de identificação) e enviado em *pdf* para o *e-mail* do programa (ppgeo@ufnt.edu.br)

10. DA MATRÍCULA

10.1. Após a divulgação do resultado da seleção, as informações pertinentes sobre a matrícula no curso serão divulgadas na Página Eletrônica da UFNT www.ufnt.edu.br. O(A) candidato(a) deverá ficar atento(a) às datas de matrícula divulgadas no item 8.1.

10.2. A não efetivação da matrícula na data fixada implica a desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no PPGeo, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e pela classificação no processo seletivo.

10.3. Para efetivar a matrícula, os(as) alunos(as) devem enviar cópias digitalizadas dos seguintes documentos para o *e-mail* (ppgeo@ufnt.edu.br) da Secretaria do Programa:

- a) diploma de graduação (frente e verso);
- b) histórico escolar de graduação;
- c) carteira de identidade;
- d) CPF;
- e) certidão de casamento ou nascimento;
- f) título eleitoral e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;
- g) certidão de serviço militar;
- h) comprovante de residência;
- i) uma foto 3x4;
- j) Ficha de cadastro de aluno regular (disponível na secretaria do curso);

k) Ficha de solicitação de matrícula (disponível na secretaria do curso);

l) Declaração de Cumprimento do Regulamento do Programa (disponível na secretaria do curso).

10.4. Em caso de não efetivação da matrícula de aprovado(a), o(a) subsequente na lista de classificação será convocado(a) para matrícula.

10.5. O não comparecimento nas atividades do programa durante o primeiro mês letivo implicará o cancelamento da matrícula e a convocação de aprovado(a) subsequente na lista de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

Anexo A – Formulário de Inscrição;

Anexo B – Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação curricular;

Anexo C – Declaração de Cópias Autênticas;

Anexo D – Declaração de Cumprimento do Regulamento do Programa;

Anexo E – Declaração de Pertencimento Étnico;

Anexo F – Termo de autodeclaração Étnico-Racial;

Anexo G – Declaração de Pessoa com Deficiência

Anexo H – Inscritos no CADÚNICO

Anexo I - Doador de Medula Óssea

11.2. Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado(a) praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas ou da arguição.

11.3. O resultado do processo seletivo terá validade somente para o ingresso no primeiro semestre de 2024.

11.4. Não há previsão de bolsas de pesquisa para custear as atividades acadêmicas dos alunos do Programa.

11.5. Em caso de concessão de bolsa ao Programa por alguma instituição de fomento à pesquisa, a distribuição desta obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso e pela Comissão de Bolsa, observando as normas de concessão das instituições de fomento e as exigências do programa.

11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Araguaína, 19 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGeo)

**EDITAL Nº 001/2023 – PPGeo
ANEXO A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome:			Cole sua foto
Candidato ao sistema de Cotas: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Possui necessidades especiais: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim - Qual?			
Informe as necessidades especiais para a preparação de atendimento especializado:			
Prova de suficiência em Língua Estrangeira: <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> aproveitamento			
Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		Nacionalidade:	
CPF:	Título de eleitor:		Data de nascimento:
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data de emissão:
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefones (Fixo; Celular; Fax):			
<i>E-mail:</i>			
Nome do Curso de graduação:			
Instituição:			
País:	Cidade:	UF:	Data de conclusão:
Linha de pesquisa sugerida:			
<input type="checkbox"/> Linha 1- Dinâmicas espaciais e Educação em Geografia <input type="checkbox"/> Linha 2 – Estudo da Paisagem e do Território			
Título do pré-projeto de pesquisa apresentado para seleção:			

EDITAL N° 001/2023 – PPGeo

ANEXO B – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Títulos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação	Página
	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização (<i>Lato Sensu</i>), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007. diploma de mestrado; diploma de doutorado.	0,5	0,5		
	Exercício de magistério em curso de ensino superior, tecnológico e/ou ensino básico. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Exercício profissional na gestão pública. Exercício profissional em Movimentos Sociais. ¹	0,2 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	1,0		
	Publicação de livro ou capítulo de livro para área de interesse do programa.	0,25	1,0		
	Organização de livro	0,25	1,0		
	Publicação de artigo científico em Periódicos Qualis/CAPES. ²	Qualis A1: 0,75 Qualis A2:0,5 A3:0,25 A4:0,20 Qualis B: 0,15	2,0		
	Trabalho de conclusão de curso e Iniciação Científica.	0,2	0,6		
	Representação discente em órgão colegiados universitários.	0,1	0,2		
	Participação em evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho.	0,2	0,8		
	Participação em evento científico local e regional com apresentação de trabalho.	0,1	0,5		
	Participação em comissões de organização de eventos científicos.	0,1	0,2		
	Artigo completo publicado em eventos científicos	0,1	0,2		
	Resumo publicado em eventos científicos.	0,2	0,8		
	Participação em Programa de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Monitoria ou Extensão	0,3 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	1,2		
	Pontuação Máxima da Avaliação	TOTAL	10,0		

OBSERVAÇÕES:

- a) O(A) candidato(a) deverá rubricar todas as páginas entregues e indicar em cada folha a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado.
- b) Os últimos cinco anos de produção são contados, com exceção de títulos de graduação, de especialização, de mestrado e de doutorado, os quais possuem validade independente do prazo.

¹ É obrigatório apresentar documento constando período de exercício profissional e cargo/função.

² É obrigatório apresentar documento com a qualificação do periódico, retirado da plataforma Qualis/Sucupira.

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> . Após a localização com a nota, imprimir a página comprovando a qualificação do periódico.

EDITAL Nº 001/2023 – PPGeo
ANEXO C – DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Declaro para fins de seleção (Avaliação de Títulos) junto à Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de na hipótese de prestar informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, podendo ser eliminado da seleção de aluno regular do PPGeo, com entrada de 2024, objeto do Edital n. 04/2024, de 22/12/2023, e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Cidade: ___/___/20

Assinatura do candidato:

EDITAL N° 01/2023 – PPGeo
ANEXO D– DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
REGULAMENTO DO PROGRAMA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA

Declaro que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo, que o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia, oferecido pela Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), não tem responsabilidade e/ou obrigatoriedade em fornecer bolsas de estudo, e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, comprometo-me a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.

Data:

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

Local:

EDITAL Nº 01/2023 – PPGeo
ANEXO E – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

NÓS, abaixo assinados, membros da comunidade (nome da comunidade) _____,

DECLARAMOS, junto à Universidade Federal do Norte do Tocantins, e **para efeito de efetivação de matrícula de candidato à vaga reservada pelo sistema de cotas para Indígenas na Pós-Graduação Stricto Sensu em Geografia**, que

_____ (nome do(a) candidato(a)),
portador(a) do Registro Geral (nº do RG): _____ Órgão Expedidor:
_____ e titular do CPF nº _____, filho (a) de (nome da mãe)

_____ e de (nome do pai)
_____, candidato (a) ao Processo Seletivo

do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu em Geografia*, Edital nº 001/2024, é **ÍNDIO** pertencente à etnia _____ (nome da etnia/povo),

aldeia _____ (nome da aldeia),
localizada no município de _____

Declaramos, ainda, ter ciência de que:

- **As informações prestadas por nós para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a)**, com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, **são de nossa inteira responsabilidade**, pois quaisquer informações inverídicas prestadas, implicará o indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis.
- **Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula**, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, **o candidato(a) estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo da UFNT e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.**
- Se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data:

Liderança reconhecida 1 (Nome completo e identificação)

Liderança reconhecida 2 (Nome completo e identificação)

Liderança reconhecida 3 (Nome completo e identificação)

EDITAL N° 01/2023 – PPGeo
ANEXO F - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
CPF _____, portador do documento de identidade _____,
declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida e aderir ao Edital n°. **01/2023**
do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Geografia**, da
Universidade Federal do Norte do Tocantins, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

- preto
 pardo

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 01/2023 – PPGeo
ANEXO G - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
CPF _____, portador do documento de identidade _____,
declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida e aderir ao Edital nº. **04/2023**
do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Geografia** da
Universidade Federal do Norte do Tocantins, em nível de Mestrado, autodeclaro-me
como tendo a deficiência _____ (especificar qual o nome),
conforme o art. 5º da Lei 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

Para efeito da inscrição ao processo seletivo, é obrigatória a apresentação do **original ou cópia autenticada em cartório de laudo médico com CRM**. Emitido nos últimos dois anos, **atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID -10)

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Edital N° 01/2023 - PPGeo
ANEXO H – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO
INSCRITOS NO CADÚNICO

Eu,

CPF _____, documento de identidade _____,
Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico
_____, solicito isenção da taxa de inscrição do Processo de
Seleção do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Norte do
Tocantins, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo
Federal – Cadastro Único, de que trata o Decreto número 6.135, de 2017.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Edital N° 01/2023 - PPGeo
ANEXO I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO
DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

Eu, _____,
CPF _____, documento de identidade _____,
solicito isenção da taxa de inscrição do Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Norte do Tocantins por ser doador(a) de medula óssea conforme documentos anexados.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)